

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138 Disponibilização: 21/07/2022

Publicação: 21/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL DECRETO N° 27.349, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Exclui membro do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Desenvolvimento Programa de Socioeconômico e Ambiental Integrado -PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, nomeado pelo Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 26.507, de 6 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica excluído, a contar de 18 de maio de 2022, o membro LIDIANE DA SILVA MARTINS, da Equipe Técnica e de Apoio, do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, nomeado pelo Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 26.507, de 6 de maio de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 21/07/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0030445906 e o código CRC AAD951B8.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0028.401982/2019-63

SEI nº 0030445906